

ESP-HOSP. REGIONAL DE ASSIS

DFD DISPENSA BANHO MARIA NUTRICA0 414/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
414/2025	90121-ESP-HOSP. REGIONAL DE ASSIS	ULISSES HOLLAND SANTOS	19/09/2025 17:06 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	222/2025	024.00137936/2025-74

SETOR REQUISITANTE

Órgão	Hospital Regional de Assis SP
Setor Requisitante:	Núcleo de Manutenção Equipamento em Geral
Responsável pela Demanda:	Luís Henrique Rodrigues Sobrinho
Matrícula:	15993930
E-mail:	hra.manutencao1@gmail.com
Telefone	(18) 3302-6068/6058

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 30/09/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 05 dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ALTA

1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças para máquinas de BANHO MARIA DA MARCA EME, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Servico de Manutencao Em Equipamento Laboratorial de Banho - Banho Maria	32603 BEC/ 16055 compras gov	Unidade	01	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.4 O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

1.5 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Justificativa da Necessidade

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Esta contratação está dispensada de registro no Plano de Contratações Anual 2025, pelo seguinte motivo:

A necessidade de manutenção corretiva das máquinas de hemodiálise surgiu de forma **imprevista**, decorrente de falhas técnicas que comprometeram o funcionamento dos equipamentos.

Tendo em vista que os serviços de hemodiálise são essenciais para a continuidade do atendimento hospitalar e que a indisponibilidade dessas máquinas impacta diretamente a assistência prestada aos pacientes com insuficiência renal, a contratação tornou-se **emergencial e indispensável** para evitar desassistência e riscos à saúde dos pacientes.

Além disso, conforme disposto no Decreto nº 10.947/2022, a inclusão prévia no PAC não é obrigatória para contratações emergenciais ou que se tornem necessárias por razões supervenientes. Assim, a contratação da manutenção corretiva justifica-se pela **urgência da situação e pela necessidade de garantir a operacionalidade dos equipamentos essenciais à assistência hospitalar**.

3. Estimativa de Quantidade e Valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é sigiloso por se tratar de Pregão.

4. Vinculação ou Dependência com Outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho:

ULISSES HOLLAND SANTOS

DIRETOR TÉCNICO I- Substituto



Assinou eletronicamente em 19/09/2025 às 12:22:40.

Despacho:

JACQUELINE GALVAO RIBEIRO CHAHDE

DIRETOR TECNICO II



Assinou eletronicamente em 19/09/2025 às 17:06:38.

Despacho:

ANDREA COTAIT AYOUB

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/09/2025 às 15:12:48.